

**ANEXO II
MODELO DO CURRÍCULUM VITAE**

I IDENTIFICAÇÃO		
1.1. Nome:	1.2. Idade:	
1.3. Endereço:		
1.4. Bairro:	1.5. CEP:	1.6. Município:
1.7. Fone:	1.8. Cel:	1.9. E-mail:
II - FORMAÇÃO ACADÊMICA		
2.1. Graduação:		
2.3. Especialização:		
2.4. Mestrado:		
2.5. Doutorado:		
III. CARGO QUE OCUPA		
IV. FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA DO CURSO (Com carga horária mínima de 20h/a)		
4.1. Participação em cursos ofertados pela EGPA e outras instituições		
1.		
2.		
4.2. Atuação como Ministrante de cursos, seminários ou palestras.		
1.		
2.		

**ANEXO III
GRADE DE PONTUAÇÃO DO CURRÍCULUM VITAE**

V - OUTRAS ATIVIDADES			
I - CARGO QUE OCUPA (Total máximo de pontos 3,0)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES	5.1. Aprovação em concurso(s) público(s) nível superior 1. 2. 5.2. Aprovação em concurso(s) público(s) nível médio 1. 2. 5.3. Aprovação em concurso(s) público(s) nível fundamental 1. 2.
1.1. SUPERIOR	3,0	Será atribuída ao candidato apenas a pontuação do maior cargo que ocupa. (Não cumulativo).	
1.2. MÉDIO	2,5		
1.3. FUNDAMENTAL	2,0		
II - EXPERIÊNCIA E FORMAÇÃO CONTINUADA NA ÁREA PROFISSIONAL (Total máximo de pontos 3,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES	
2.1. Atuação profissional em atividades de nível superior na esfera pública e/ou na iniciativa privada, em empregos/cargos na área do curso a que concorre (máximo 3 anos).	0,5 por ano completo	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.	
2.2. Cursos (máximo 2)	1,0 por curso		
III - OUTRAS ATIVIDADES (Total máximo de pontos 3,5)	PONTUAÇÃO	ORIENTAÇÕES	
3.1. Aprovação em concurso público de nível superior (máximo 2)	1,0 por concurso	Cumulativo até o máximo de pontos permitidos.	
3.2. Aprovação em concurso público de nível médio (máximo 2)	0,50 por concurso		
3.3. Aprovação em concurso público de nível fund. (máximo 2)	0,25 por concurso		
TOTAL GERAL	10,0 PONTOS		

**ANEXO IV
FORMULÁRIO DE RECURSO**

CURSO: PÓLO: BELÉM
NOME: Nº DE INSCRIÇÃO:
FUNDAMENTAÇÃO DO RECURSO
Belém, XX de XXXX de 2022.
Assinatura (o próprio envio)

**ANEXO V
TERMO DE COMPROMISSO**

Por meio deste instrumento, a ESCOLA DE GOVERNANÇA PÚBLICA DO ESTADO DOPARÁ – EGPA, autarquia estadual, com sede nesta cidade, sito a Av. Governador José Malcher nº 900 , Bairro Nazaré, CEP 66. 055-260, inscrita sob o CNPJ nº 05.914.737/0001-33, neste ato representado por sua Diretora Geral Elisângela Mara da Silva Jorge e o(a) senhor(a) _____, ocupante de Cargo (Efetivo ou Comissionado) de _____, do quadro de pessoal do(a) _____

_____ resolvem celebrar o presente TERMO DE COMPROMISSO, que se regerá mediante as seguintes condições:

1. O (a) servidor (a) público (a) ou Empregado (a) público (a) acima qualificado (a), inscrito (a) voluntariamente no curso de especialização em GESTÃO PÚBLICA COM ÊNFASE EM _____

_____, e selecionado(a) pela EGPA, DECLARA achar-se livre e desembaraçado(a) de qualquer impedimento que possa frustrar o cumprimento do cronograma de atividades do curso, com início em setembro de 2022 e término previsto para outubro de 2023, suscetível a ajustes, em estrita conformidade com as metas estabelecidas no Projeto Pedagógico do Curso.

2. A EGPA custeará integralmente o curso para o (a) servidor (a) ajustado individualmente pelo preço de R\$ _____ ().

2.1. O (a) servidor (a) oriundo (a) de outros municípios que se deslocar para o pólo de realização do Curso, deverá arcar com as despesas provenientes do deslocamento, bem como hospedagem e alimentação.

2.2. Caso o (a) servidor (a), não seja aprovado (a) em alguma disciplina, o(a) mesmo (a) deverá solicitar a sua reoferta, devendo encaminhar sua solicitação através de requerimento junto a Secretaria Acadêmica do ISEG, que encaminhará a CPOS para análise e verificação de reoferta da disciplina em outro curso.

3. Nos casos de desistência imotivada, reprovação por frequência insuficiente (75% por disciplina), reprovação em mais de 03 (três) disciplinas e perda do vínculo estadual o(a) servidor(a), ressarcirá os cofres públicos pelo investimento perdido, considerando o valor integral do curso, que será corrigido monetariamente pelo Índice Nacional de Preço ao Consumidor – INPC.

3.1. O(a) servidor(a) autoriza expressamente o órgão pagador de seus salários a efetuar descontos mensais consignados em folha de pagamento e transferi-los subsequentemente à EGPA, dentro da margem legalmente prevista, até a satisfação integral do débito.

3.2. É facultado ao(a) servidor(a) ou ex- servidor (a), a qualquer momento, o pagamento integral do débito, mediante depósito em conta corrente aberta pela EGPA, para esse fim específico.

3.3. A EGPA emitirá Termo de Quitação em favor do (a) servidor (a) ou ex-servidor (a) para que o mesmo se desonere da obrigação prevista no item "3.1" do presente instrumento.

4. Não constituem desistência imotivada para os fins deste instrumento, as hipóteses de caso fortuito e/ou força maior, devidamente comprovado (a) pelo (a) servidor (a), após avaliação realizada por comissão constituída de no mínimo 03(três) membros, designados pela Direção Geral da EGPA, que emitirão parecer em conjunto acerca do assunto.

5. Também não configuram desistência imotivada os casos de Superior Interesse Público, devidamente fundamentados por escrito pelo Gestor do Órgão ou Entidade para a qual presta serviços, o servidor.

6. A EGPA prestará contas aos órgãos de controle, na forma da Lei, dos recursos recebidos a título de ressarcimento ao erário, que deverão ser obrigatoriamente revertidos nas ações de formação e aperfeiçoamento de servidores públicos.

7. O servidor(a) público(a) ou empregado(a) público(a) fica ciente que somente será certificado(a) do curso, quando integralizar toda a carga horária prevista no curso bem como mediante a entrega e aprovação do trabalho de conclusão do curso.

8. Fica eleito o Foro da Cidade de Belém do Pará para dirimir quaisquer controvérsias porventura suscitadas em decorrência deste instrumento, que não puderem ser solucionadas por consenso.

E, por estarem de acordo, as partes firmam o presente instrumento em 02 (duas) vias de igual teor e forma, para um só fim, juntamente com as testemunhas abaixo identificadas.

Belém, _____ de _____ de 2022.

Elisângela Mara da Silva Jorge
Diretora Geral / Egpa

Servidor(a) Público(a)
(Firma Reconhecida)

Testemunhas:
1 _____
RG: _____
CPF: _____
2 _____
RG: _____
CPF: _____

Obs: Indispensável a apresentação deste termo, no ato da matrícula no curso.
Protocolo: 827256

**SECRETARIA DE ESTADO
DA FAZENDA**

PORTARIA

PORTARIA Nº 1441 DE 11 DE JULHO DE 2022.

O DIRETOR DE ADMINISTRAÇÃO, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela PORTARIA Nº 451 de 13/02/2019 (publicada no D.O.E. nº 33.805 de 15/02/2019),

R E S O L V E:

Art. 1º DESIGNAR os servidores, ROSELI MARIA KEMPFER PANTOJA, Identidade Funcional nº 02005816-02, Assistente Fazendário, para atuar como fiscal titular e MILENE LIMA SOUZA GONÇALVES, Identidade Funcional nº 05144361-1, Ouvidora, para atuar como fiscal substituto e ROBERTO CAR-